



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

**ANTONIO DA SILVA**, prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, considerando dar cumprimento a decisão dos autos nº. 5011393-93.2012.4.04.7200, que tramita na 3ª Vara Federal de Florianópolis-SC, bem como a saúde sendo um dever do Estado, a administração respeitando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.081, de 30 maio de 2005, resolve, tornar público pelo presente edital às normas para realização do processo seletivo simplificado objetivando admissão de profissionais em caráter temporário, para atender as necessidades excepcionais e de caráter de urgência da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O processo seletivo será realizado sob a coordenação da comissão designada por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo a supervisão ao Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais e do Representante do Controle Interno

**2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

<b>Empregos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação Necessária para a Posse</b>	<b>Remuneração Inicial</b>	<b>Tipos de Provas</b>
Médico (Ginecologista)	01	20	Curso superior em medicina com registro no respectivo conselho regional.	R\$ 2.770,90	Escrita e de títulos
Enfermeiro ESF	03	40	Curso Superior completo na área e registro no órgão de classe	R\$ 2.327,03	Escrita

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Serão realizadas no período de 09.03.2015 a 18.03.2015, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro da cidade de Canelinha/SC.

**3.2.** Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto das provas.

**3.3.** Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

**3.4.** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Comissão Organizadora homologará as inscrições,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

ocorrendo, após, a publicação no site [www.canelinha.sc.gov.br](http://www.canelinha.sc.gov.br) e afixação, em local público.

**3.5.** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**3.6.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
- b) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- c) Apresentar comprovante de habilitação (superior).

#### **4. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).**

**4.1.** No ato da posse o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
- d) Declaração de não vínculo parentesco com Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais ou dos titulares de cargos equiparados, e dos dirigentes dos órgãos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo;
- e) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
  - Prova de identidade;
  - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - CPF;
  - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no **ato da Posse.**;
  - Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição
  - Comprovar idade mínima de 18 anos, **no ato da posse.**

#### **5. DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DO CONTRATO**

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos pelo regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho, através de contrato por prazo determinado, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com conveniência da Administração e anuência do contratado.

#### **6. DAS PROVAS**

O processo seletivo será de Prova Escrita e de Títulos - (Curso de Pós Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado), para o cargo de médico (Ginecologista) e Prova Escrita para o cargo de Enfermeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**6.1. A Realização da Prova Escrita obedecerá aos seguintes critérios:**

**6.1.1.** A Prova escrita será objetiva e terá a duração de até 3:00 (três) horas. O caderno de prova somente será liberado depois de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da mesma.

**6.1.2.** Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

**6.1.3.** O Gabarito das provas será publicado até as 17:00 (dezesete) horas do dia útil posterior à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**6.1.4.** Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

**6.1.5.** O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto.

**6.1.6.** Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

**6.1.7.** No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo "walk-man" ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

**6.1.8.** O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

**6.1.9.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

**6.1.10.** Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

**6.1.11.** O candidato deverá preencher a Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

**6.1.12.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**6.1.13.** Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

**6.1.14.** O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.

**6.1.15.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- d) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
- e) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- f) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

**6.1.16.** Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as notas na prova escrita, um total de, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos.

**6.1.17.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota em Língua Portuguesa. Persistindo o empate, o mais idoso.

**6.1.18.** As provas escritas de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 1,0 ponto, abrangerão as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa – 05 questões;
- b) Conhecimentos Específicos da Profissão – 05 questões;

**6.1.19.** Os conteúdos programáticos estão no anexo I – parte integrante deste Edital.

**6.2. A avaliação dos títulos obedecerá aos seguintes critérios:**

**6.2.1. Pontuação dos cursos de pós graduação:**

- a) Pós Graduação – Especialização: 5 pontos;
- b) Pós Graduação – Mestrado: 7,5 pontos;
- c) Pós Graduação – Doutorado: 10 pontos.

**6.2.2.** Somente será aceito um (01) certificado de cada tipo de especialização, não podendo haver soma para se chegar a uma graduação maior.

**6.2.3.** O título de maior pontuação exclui o de menor, na contagem da prova de títulos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**6.2.4.** Serão considerados como Títulos, certificados de cursos de Pós Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área para o qual o candidato se inscrever.

**6.2.5.** Somente serão aceitos certificados de cursos de Pós Graduação devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os **conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização.**

**6.3. A nota final será calculada de seguinte maneira:**

- a) Prova Escrita: Peso 8 (oito);
- b) Prova de Títulos: Peso 2 (dois);
- c) O Resultado Final será a soma das notas.

**6.4.** A realização da prova prática consistirá em execução de atividades específicas do cargo ao qual o candidato concorre e será avaliada por Banca Examinadora com conhecimento e qualificação na área objeto da avaliação.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1. Provas escritas:** Serão realizadas das 08:30 as 11:30 horas do dia 25.03.2015, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Prof<sup>o</sup>. Maria de Lourdes Nicolau Zimmermann – sito à Av. Cantório Florentino da Silva, nº. 1.669, na cidade de Canelinha, fundos da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do não deferimento do pedido de inscrição;
- b) Da discordância com o gabarito das provas escritas;
- c) Da classificação;
- d) Da homologação do resultado;

**8.2.** Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação:

- a) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- b) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
- c) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;
- d) Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**8.3.** Findo o prazo para recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2015.

**9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.2.** A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecera à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

**9.3.** Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

**9.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

**9.5.** Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.

**9.6.** Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para prova escrita.

**9.7.** A guarda das provas escritas deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por um período de 12 (doze) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

**9.8.** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

**9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município.

Canelinha, em 06 de março de 2015.

**ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**Conteúdos Programáticos para as Provas - Conteúdos comuns a todos os Cargos**

<b>Disciplina</b>	<b>Conteúdos</b>
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Médico (Ginecologista)	Síndrome dos ovários policísticos; Diferenciação sexual, estados intersexuais e genitália ambígua; Puberdade e ginecologia infantopuberal; Neoplasia genital: neoplasia intraepitelial cervical e colposcopia; carcinoma de colo uterino e vulva; lesões precursoras e carcinoma de endométrio e ovário; Mastologia; Assistência pré-natal; Síndromes hipertensivas da gravidez; Abortamento; Parto: mecanismo e fases clínicas; fórceps e cesariana Indução do parto, partograma e parto disfuncional; Trabalho de parto prematuro; e infecção pelo estreptococo B; Endocrinologia do ciclo menstrual e esteroidogênese ovariana; Sangramento uterino anormal, amenorreia e hiperprolactinemia; Endometriose; Ética em ginecologia e obstetrícia; Reprodução humana; Climatério; Isoimunização Rh; Restrição de crescimento intrauterino; Treinamento prático; HIV na gestação e diabetes mellitus gestacional; Rotura prematura de membranas ovulares; Propedêutica subsidiária e Medicina Fetal; Alterações Fisiológicas da Gestação; Fecundação, nidação e placentação; Fisiologia fetoplacentária; Gestação gemelar; Sangramentos da 2ª metade da gravidez; Gestação ectópica e doença trofoblástica gestacional; Bacia obstétrica e estática fetal; Uroginecologia; Sexologia; Infecção genital: microbiota vaginal, corrimento genital e doença inflamatória pélvica; Anticoncepção
Enfermeiro ESF	Código de ética profissional do Enfermeiro; Noções de Anatomia, fisiologia; - Histologia, citologia e embriologia; - Parasitologia, bioquímica; Farmacocinética e farmacodinâmica; humanização do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

atendimento, sistematização da assistência da enfermagem; administração de equipe e de unidade de saúde, código de ética, atribuições do enfermeiro, biosegurança, limpeza de ambientes de saúde, esterilização de materiais, saúde coletiva; Microbiologia e imunologia; fitoquímica, mecanismos das reações orgânicas, patologia geral, higiene social; Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; SUS (Sistema Único de Saúde) – importância e finalidades – Lei Federal 8.080/90; Lei nº 11.350/2006.PSF (Programa Saúde da Família) – objetivos, método de trabalho, expectativas, saúde da mulher, saúde do idoso - Constituição Federal no que diz respeito à saúde. “Prevenção às Drogas”, Saúde do Homem “Direitos Sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais; Código de ética do Profissional Enfermeiro; Lei Federal 8.080/90; Humanização do atendimento E outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.